



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 21000.035530/2021-81

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de microfonia para atender a sala do Observatório da Agropecuária Brasileira/SDI.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Câmera com a seguinte especificações (equivalentes ou superiores):

2.1.1. Sistema de imagem ultra HD com suporte a: 4k, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps e 60 fps;

2.1.2. Panorâmica motorizada, inclinação e zoom: pan 90°, tilt +50°/-90°;

2.1.3. Zoom de alta definição de 15x;

2.1.4. Campo de Visão de 90°;

2.1.5. Foco automático;

2.1.6. Três predefinições de câmera;

2.1.7. Sistema de segurança antifurto.

2.2. Tecnologias de controle de câmera:

2.2.1. Controles de câmera que usam a visão do computador para enquadrar automaticamente os participantes da reunião para que os usuários não precisem ajustar o ângulo da câmera manualmente;

2.2.2. Controle remoto infravermelho;

2.2.3. Certificado e compatível para: Skype for business, Zoom, Cisco, Google Hangouts Meet, BlueJeans, Broadsoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.

2.2.4. Modelo de referência: LOGITECH RALLY

2.3. Cabo USB com as seguintes especificações:

2.3.1. Cabo de alimentação (3 metros);

2.3.2. Conectividade plug-and-play via USB.

2.4. As propostas serão analisadas por meio de folder/catálogo do fabricante e sua aceitabilidade será decidida objetivamente de acordo com as especificações técnicas deste TR. Caso o folder/catálogo apresentado não contenha todas as informações necessárias para averiguar a adequação plena do produto frente as especificações técnicas, poderá ser requisitado da licitante uma declaração da fabricante ou uma prova técnica (como, por exemplo, fotografia) informando os dados faltantes.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O acesso a esse equipamento possibilitará melhor aproveitamento da sala do Observatório, que funciona como uma sala de situação interativa, de onde pode ser feito o cruzamento de diferentes bases de dados sobre agropecuária, que poderão ser visualizados em um painel avançado de inteligência (Business Intelligence)

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade de contratação:

4.1.1. Será adotada a modalidade de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica (Cotação Eletrônica), em razão de o objeto da presente aquisição poder ser classificado como bem de pequeno valor, consoante preceitua a Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento.

4.2. Critério de julgamento das propostas

4.3. Será adotado critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações deste TR, ofertar o menor preço para o objeto da cotação eletrônica, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei 8.666/1993).

4.4. Será adotado critério de adjudicação "por item", visando à ampliação da competitividade do certame;

4.5. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas:

4.6. Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2003, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontra abaixo de R\$ 80.000,00, a contratação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativas.

4.7. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. REQUISITOS DA PROPONENTE

5.1. Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. Valor máximo estimado da aquisição é de **R\$ 15.197,00 (quinze mil cento e noventa e sete reais)** conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 18750952)

7. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A empresa vencedora deverá enviar proposta formal para o e-mail licitacao.df@inmet.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contendo a marca e o modelo do produto ofertado, e anexar catálogo com as informações técnicas exigidas.

7.2. Serão desclassificadas as empresas: que não enviarem a proposta/catálogo no prazo; que enviarem proposta fora das especificações técnicas exigidas; ou que estiverem em situação fiscal ou trabalhista irregular.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 8.2. O produto deverá ser entregue no Instituto Nacional de Meteorologia, sediado no Eixo Monumental Sul, St. Sudoeste, Brasília - DF, 70680-900.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 9.2. O produto entregue deverá vir montado e devidamente embalado para manter a higiene e evitar danos
- 9.3. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:
- 9.4. provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- 9.5. definitivamente, pelo servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante recibo, após a verificação das quantidades e especificação do objeto.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada se obriga, no prazo de garantia 90 (noventa) dias, a efetuar a substituição do objeto caso apresente defeito de fabricação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Obrigações descritas na Portaria MPOG nº 306/2001.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente.

13. FORMALIZAÇÃO

- 13.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.
- 13.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.3. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 14.2. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.3. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.4. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 14.5. pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 14.6. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do contratado, para cada evento.
- 14.7. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando ao seu total limitado a 10% (dez por cento), do valor contratado, sem prejuízo de perdas ou danos cabíveis.
- 14.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 14.9. O Órgão contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em Lei.
- 14.10. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

15. CATMAT

- 15.1. Em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- 15.1.1. **CATMAT WEBCAM 479217**
- 15.1.2. **CATMAT CABO USB 448716**

16. NATUREZA DA ATIVIDADE

- 16.1. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do decreto nº 7.689/2012, prevendo em seu art. 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.
- 16.2. Considerando os elementos acima identificados, esta administração certifica tratar-se o presente processo de **CUSTEIO**.

Leonardo Fábio Zaidan de Melo
CGSCI/INMET/SDI-MAPA
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fabio Zaidan de Melo**, Coordenador (a) Geral de Sistemas de Comunicação e Informação, em 15/12/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18830543** e o código CRC **974860AA**.

